

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1083/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Empresa ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de Chefia de Edição do Telejornal “Repórter Brasil”, a partir da cidade do Rio de Janeiro/RJ, exclusivamente por meio do profissional RODRIGO CHASTINET ROBREDO, em 30 de dezembro de 2013.

Processo nº 3344/2013.

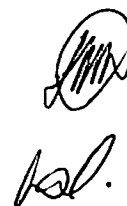
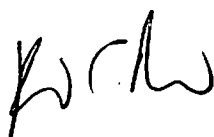
Pelo presente Instrumento, de um lado, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, com endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 400.584 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.002.783/0001-70, com sede na Rua Raul Pompéia nº 58, apartamento 1004, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniente, **RODRIGO CHASTINET ROBREDO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 1578143 SSP/DF e do CPF/MF nº 052.610.887-80, residente à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ROBREDOR)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 30/12/2017 e termo final em 30/12/2018.



Consultoria Jurídica da EBC
MCA
Maria Celeste Vicente
OAB/DF 18.826
CONJU

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (ROBREDOR)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **R\$ 142.251,48** (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 1 (uma) parcela mensal de **R\$ 11.854,29** (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e em 11 (onze) parcelas mensais iguais de **R\$ 11.854,19** (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), nos termos acordados no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do fiscal especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2017, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2017NE002935 (Reforço 2017NE001107)
Data de Emissão: 24/11/2017
Valor: R\$ 11.854,29 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

4.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento, no próximo exercício financeiro, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, e deverão ser empenhados tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1083/2013

3/3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO
Diretor de Jornalismo



LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente


ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME,
Contratada

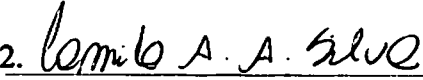

RODRIGO CHASTINET ROBREDO
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1.


Nome: Adalgia Oliveira
CPF: 025.763.181-00

2.


Nome: Camila A. A. Silva
CPF: 015.744.981-50